

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

LEI MUNICIPAL N° 1491/2022, de 03-05-2022.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021, DE 07-12-2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Obras, acrescendo os valores nas dotações orçamentárias abaixo especificadas.

05.01 – Secretaria Municipal de Obras 05.01.04.122 – Administração Geral

05.01.04.122.0010 - Pontes, Pontilhões e Bueiros

05.01.04.122.0010.1016 - Construção e reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros

44.90.51.91.00.00.00 (1013) Obras em Andamento R\$481.104,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1469/2021, DE 07-12-2021**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2022", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO. EM 03 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO JACOBY TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL